DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 25 de maio de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2158 | Página 1 de 23

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Extrato de Termo Adtivo 4
Aviso de Licitação 5
Extrato 6
Extrato de Ata 7
Extrato de Contrato 10
Portarias SEGAF/GABIP 12
Aviso de Resultado 17
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 20
Notas de Empenho 20
Advertências / Notificações 22
Citação de notificação por edital 22
SECRETARIAS 22
Portarias Seplan 22

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 962/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

"Altera o Art. 14 da Lei Municipal nº 939/2026, de 12 de janeiro de 2026, para incluir a individualização das matrículas dos lotes, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 14 da Lei Municipal nº 939/2026, de 12 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Os lotes a serem regularizados e doados são:

Quadra 27-A

Lote 06 (Matrícula 9.609): 210,00 m²
Lote 07 (Matrícula 9.610): 204,75 m²
Lote 08 (Matrícula 9.611): 204,75 m²
Lote 09 (Matrícula 9.612): 204,75 m²
Lote 10 (Matrícula 9.613): 204,75 m²
Lote 11 (Matrícula 9.614): 210,00 m²

Quadra 27-B

Lote 01 (Matrícula 9.616): 204,75 m²
Lote 02 (Matrícula 9.617): 204,75 m²
Lote 03 (Matrícula 9.618): 204,75 m²
Lote 04 (Matrícula 9.619): 204,75 m²
Lote 05 (Matrícula 9.620): 210,00 m²
Lote 06 (Matrícula 9.621): 210,00 m²
Lote 07 (Matrícula 9.622): 204,75 m²
Lote 08 (Matrícula 9.623): 204,75 m²
Lote 09 (Matrícula 9.624): 204,75 m²
Lote 10 (Matrícula 9.625): 204,75 m²
Lote 11 (Matrícula 9.626): 210,00 m²
Lote 12 (Matrícula 9.627): 210,00 m²

Quadra 27-C

Lote 01 (Matrícula 9.628): 204,75 m²
Lote 02 (Matrícula 9.629): 204,75 m²
Lote 03 (Matrícula 9.630): 204,75 m²
Lote 04 (Matrícula 9.631): 204,75 m²
Lote 05 (Matrícula 9.632): 210,00 m²
Lote 06 (Matrícula 9.633): 210,00 m²
Lote 07 (Matrícula 9.634): 204,75 m²
Lote 08 (Matrícula 9.635): 204,75 m²
Lote 09 (Matrícula 9.636): 204,75 m²
Lote 10 (Matrícula 9.637): 204,75 m²
Lote 11 (Matrícula 9.638): 210,00 m²
Lote 12 (Matrícula 9.639): 210,00 m²

Parágrafo único. No Distrito de Porto Vilma, serão construídas **30 (trinta) unidades habitacionais**,

correspondentes aos lotes mencionados neste artigo.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 939 de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Adtivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2026 – CONTRATO 82/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024.

PARTES: **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **Jair Marangoni Junior - MEI.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

DO PRAZO : Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **22/05/2026** e encerrando-se em **22/05/2027.**

DA JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prazo do contrato, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021**, e alterações posteriores correlatas e justificadas.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 82/2024

ASSINAM: Giovani de Souza Bareli - pelo contratante e **Jair Marangoni Junior**- pelo contratado.

Deodápolis/MS, 22 de maio de 2026.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2026

PROCESSO Nº 77/2026

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2026, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor Preço Global**, para o **Registro de Preços para aquisição de Bicicletas Elétricas, Capacetes de Ciclismo e Baterias para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**, de conformidade com as especificações e forma prevista no edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 25/5/2026, às 08:30 horas (DF), mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas 5/6/2026, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 5/6/2026, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO
Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

As empresas interessadas poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis@*gmail.com e portal *pncp.gov.br*.

Deodápolis - MS, 22 de maio de 2026.

Giovani de Souza Bareli

Assinado digitalmente por Giovani de Souza Bareli
ND: OU=Secretaria Municipal de Saúde, O=SEMUS-PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, CN=Giovani de Souza Bareli, E=saude@deodapolis.ms.gov.br
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2026.05.24 21:04:01-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

GIOVANI DE SOUZA BARELI
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 62/2026
Código registro TCE: E4AE4C5AD6C98091790EBC6D42F0BA0080D61F0C

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2026 AO CONTRATO 82/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a **JAIR MARANGONI JUNIOR - MEI.**

DO VALOR: A Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R$ **1.498,20 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)** do valor inicial do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 124 e 125 da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores correlatadas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato **82/2024**.

ASSINAM: Giovani de Souza Bareli - Pela Contratante e **Jair Marangoni Junior**- Pela Contratada

Deodápolis - MS, 22 de maio de 2026.

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026
PROCESSO Nº 66/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2026

PARTES: Secretarias de Esporte, Educação, Infraestrutura, A. Social, Finanças, Administração, Habitação, Gabinete e do Fundo Municipal de Saúde e as empresas: **B A Marques LTDA, L. DA S. SANTOS LTDA.**

OBJETO: objeto desta ata é o **Registro de Preços para aquisição de Coffe Break, Pães, Bolos e Salgados para atendimento das Secretarias de Esporte, Educação, Infraestrutura, A. Social, Finanças, Administração, Habitação, Gabinete e do Fundo Municipal de Saúde.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

	Empresa: B A MARQUES LTDA				
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidade de medida**	**V. Unit.**	**Valor Total**
2	BOLO CONFEITADO. COBERTURA DE CHANTILLY. COM RECHEIO. (SABORES DE BRIGADEIRO, BEIJINHO E FRUTAS)	260	KG	64,80	16.848,00
3	BOLO CASEIRO SIMPLES. SEM RECHEIO. COM COBERTURA SIMPLES. (SABORES CENOURA, CHOCOLATE, LIMÃO E COCO	253	KG	30,85	7.805,05
4	BOLO CASEIRO SIMPLES. SEM RECHEIO. SEM COBERTURA. (SABORES FUBÁ, MILHO, COCO)	348	KG	29,90	10.405,20
7	BOLO RECHEADO E COM COBERTURA ACONDICIONADO EM POTE, COM PESO DE 200 A 250 G. SABORES VARIADOS	2.315	UN	15,18	35.141,70
8	SANDUÍCHE NATURAL: TAMANHO PEQUENO; PESO UNITÁRIO APROXIMADO ENTRE 50 G E 70 G; CORTE UNIFORME (INTEIRO OU TRIANGULAR); RECHEIO DE PRESUNTO, MUÇARELA, TOMATE E ALFACE	302	CENTO	260,70	78.731,40

9	CANUDINHOS SALGADOS RECHEADOS COM PATÊ, PRODUZIDOS COM MASSA CROCANTE TIPO CANUDINHO, ASSADA OU FRITA, DE COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, PRÓPRIO PARA CONSUMO EM COFFEE BREAK, PESO UNITÁRIO APROXIMADO ENTRE 20 G E 30 G; RECHEIO HOMOGÊNEO, FRESCO E DEVIDAMENTE ACONDICIONADO NO INTERIOR DO CANUDINHO.	417	CENTO	85,59	35.691,03
10	CHIPA. TIPO PARAGUAIA. A BASE DE POLVILHO E QUEIJO. COM NO MÍNIMO UMA PARTE DE QUEIJO A CADA DUAS PARTES DE POLVILHO. TAMANHO PEQUENO	252	CENTO	77,45	19.517,40
12	PÃO, TIPO BISNAGUINHA - ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300 G. SIMILAR A PANCO, PULLMAN E BAUDUCCO	70	PCTE	9,85	689,50
13	SANDUÍCHE NATURAL: TAMANHO PEQUENO; PESO UNITÁRIO APROXIMADO ENTRE 50 G E 70 G; CORTE UNIFORME (INTEIRO OU TRIANGULAR); RECHEIO DE PRESUNTO, MUÇARELA, TOMATE E ALFACE	100	CENTO	260,70	26.070,00
	VALOR TOTAL R$ 230.899,28				

	Empresa: L. DA S. SANTOS LTDA				
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidade de Medida**	**V. Unit.**	**Valor Total**

01	ESFIRRA ABERTA OU FECHADA. TAMANHO PEQUENO. ASSADA. (SABORES CARNE, QUEIJO, CALABRESA, PRESUNTO E MUSSARELA)	392	Cento	119,40	46.804,80
05	SALGADOS ASSADOS TIPO CROISSANT. TAMANHO: PEQUENO. COM MASSA FOLHADA. (SABORES CARNE, QUEIJO, CALABRESA, PRESUNTO E MUSSARELA)	472	Cento	136,19	64.281,68
06	SALGADOS FRITOS DIVERSOS. TAMANHO PEQUENO. (COXINHAS, ENROLADINHOS, RISOLES, BOLINHA DE QUEIJO, KIBE, ENTRE OUTROS	472	Cento	93,25	44.014,00
11	PÃO DE SAL FRANCÊS - KG. PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA UNIDADE, ASSADO, FRESCO, DO DIA DA ENTREGA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO REFINADA, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS. TIPO FRANCÊS BRANCO DE SAL.	2.250	KG	18,95	42.637,50
	VALOR TOTAL R$ 197.737,98				

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 22 de maio de 2026.

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2026
Dispensa nº 19/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** através do Gabinete do Prefeito e a empresa **CASA IDEAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

O objeto do presente instrumento é a **Aquisição emergencial de telhas destinadas ao atendimento das famílias afetadas pelo desastre classificado e codificado como Tempestade Local Convectiva – "Granizo" – COBRADE 1.3.2.1.3, conforme Decreto nº 177/2026, de 17 de maio de 2026, que declarou Situação de Emergência em parte das áreas urbana e rural do Município de Deodápolis.**

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 94.874,00 (Noventa e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 99.000 - Reserva de Contingência, 99.099 - Reserva de Contingência, 99.999.0012 - Reserva de Contingência, 9.999 - Executar Ações da Reserva de Contingência. 9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - Jean Carlos Silva Gomes - **Pela Contratante** – JANILTON MARTINS GOMES **- Pela Contratada.**

Deodápolis - MS, 22 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2026
Dispensa nº 19/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** através do Gabinete do Prefeito e a empresa **LOJAS QUERO-QUERO S.A.**

O objeto do presente instrumento é a **Aquisição emergencial de telhas destinadas ao atendimento das famílias afetadas pelo desastre classificado e codificado como Tempestade Local Convectiva – "Granizo" – COBRADE 1.3.2.1.3, conforme Decreto nº 177/2026, de 17 de maio de 2026, que declarou Situação de Emergência em parte das áreas urbana e rural do Município de Deodápolis.**

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 6.489,60 (Seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 99.000 - Reserva de Contingência, 99.099 - Reserva de Contingência, 99.999.0012 - Reserva de Contingência, 9.999 - Executar Ações da Reserva de Contingência. 9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - Jean Carlos Silva Gomes - **Pela Contratante** – Lucas Barbosa Santos **- Pela Contratada.**

Deodápolis - MS, 22 de maio de 2026.

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 102/2026.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: Considerando o Processo nº 66/2026, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026** firmado junto com as empresas **B A Marques LTDA, L. DA S. SANTOS LTDA.**

DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: **Registro de Preços para aquisição de Coffe Break, Pães, Bolos e Salgados para atendimento das Secretarias de Esporte, Educação, Infraestrutura, A. Social, Finanças, Administração, Habitação, Gabinete e do Fundo Municipal de Saúde**.

Resolve: Art. 1º. Designar as servidoras Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato, conforme portaria 004 de 23 de março de 2026, Secretaria Municipal de Saúde, a Srª Camila Moreira, portador do CPF 063.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de coordenadora geral como Fiscal Titular, e o Srª. Karoline Almeida dos Santos portador do CPF: 704.xxx.xxx-14, ocupante do cargo de nutricionista como fiscal suplente, pela secretaria de esporte, cultura e turismo o Sr. Antônio Ferreira de Carvalho, portador do CPF: 338.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como Fiscal Titular e o Sr. Everton Lima Gonçalves, portador do CPF:037.xxx.xxx-93 ocupante do cargo de diretor de departamento como Fiscal Suplente, pela secretaria de infraestrutura, a Sra. Alessandra Tertuliana Alves de Oliveira, portador do CPF: 012.xxx.xxx-55 cargo de assessora como fiscal titular e o Sr. CLEITON FERNANDO MONTEIRO VIANA ocupante do cargo de diretor, portador do CPF nº 040xxx.xxx-54 como fiscal suplente, pela secretaria de Assistência Social e Fundo de Habitação a Sra. Fernanda Monique da Silva Santos CPF: 051.xxx.xxx-54 ocupante do cargo de diretora de departamento como fiscal titular e a Sra. Maria de Fatima da Silva Souza, portadora do CPF: 789.xxx.xxx04, ocupante do cargo de costureira como fiscal suplente , pela secretaria Municipal de Finanças a Sr. (a) Ana Carolina Amancio de Lima portadora do CPF: 076.xxx.xxx-05 ocupante do cargo de assessora como fiscal titular e a Sra. Francielly Harumi Sousa CPF: 001.xxx.xxx-66 ocupante do cargo de superintendente como fiscal suplente, pela secretaria Municipal de Administração e Planejamento a Sra. Luciana Lissone da Silva, portadora do CPF: 996.xxx.xxx-15, ocupante do cargo de diretor de departamento como fiscal titular e a Sra. Silvana Maria de Gois CPF: 957-xxx.xxx-49 ocupante do cargo de superintendente como fiscal suplente e pelo Gabinete do prefeito o Sr. Luiz Marcos Pereira ocupante do cargo chefe de gabinete portador do CPF: 089.xxx.xxx-03, como fiscal Titular e a Sra. Jelcinede Nita dos Santos, portadora do CPF: 614.xxx.xxx-49 ocupante do cargo de diretor como fiscal suplente**,** pela secretaria de educação a Sra. Amanda Tognon da Costa Victor portadora do CPF: 050.xxx.xxx-86, ocupante do cargo de Nutricionista como fiscal titular, e a Sra. Anna Julya Biló Soares CPF: 096.xxx.xxx-77 ocupante do cargo de assessor como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e

criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de

Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 22 de maio de 2026.

Andressa da Silva Teixeira Jean Carlos Silva Gomes **Secretária Municipal de administração e Planejamento Prefeito Municipal**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiucia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Camila Moreira,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Karoline Almeida dos Santos, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Antônio Ferreira de Carvalho declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Everton Lima Gonçalves, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Alessandra Tertuliana Alves de Oliveira..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, CLEITON FERNANDO MONTEIRO VIANA, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda Monique da Silva Santos declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maria de Fatima da Silva Souza, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ana Carolina Amancio de Lima declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Francielly Harumi Sousa, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luciana Lissone da Silva declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Silvana Maria de Gois, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luiz Marcos Pereira declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jelcinede Nita dos Santos,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Amanda Tognon da Costa Victor..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Anna Julya Biló Soares, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 108/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 78/2026,** Dispensa nº 19/2026**, contrato 90/2026** firmado junto com a Empresa **CASA IDEAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Objeto: **Aquisição emergencial de telhas destinadas ao atendimento das famílias afetadas pelo desastre classificado e codificado como Tempestade Local Convectiva – "Granizo" – COBRADE 1.3.2.1.3, conforme Decreto nº 177/2026, de 17 de maio de 2026, que declarou Situação de Emergência em parte das áreas urbana e rural do Município de Deodápolis.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato conforme portaria 004 de 23 de março de 2026**, o Sr. Max de Souza Tosta ocupante do cargo de diretor de defesa civil portador do CPF: 202.xxx.xxx-20 como fiscal titular e o Sr. Claudemir Vieira de Lima ocupante do cargo de zelador portador do CPF: 826.xxx.xxx-87 como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 22 de maio de 2026.

Andressa da Silva Teixeira Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Administração e planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiúcia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Max de Souza Tosta**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Claudemir Vieira de Lima**,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 109/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 78/2026,** Dispensa nº 19/2026**, contrato 91/2026** firmado junto com a Empresa **LOJAS QUERO QUERO S.A.**

Objeto: **Aquisição emergencial de telhas destinadas ao atendimento das famílias afetadas pelo desastre classificado e codificado como Tempestade Local Convectiva – "Granizo" – COBRADE 1.3.2.1.3, conforme Decreto nº 177/2026, de 17 de maio de 2026, que declarou Situação de Emergência em parte das áreas urbana e rural do Município de Deodápolis.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato conforme portaria 004 de 23 de março de 2026**, o Sr. Max de Souza Tosta ocupante do cargo de diretor de defesa civil portador do CPF: 202.xxx.xxx-20 como fiscal titular e o Sr. Claudemir Vieira de Lima ocupante do cargo de zelador portador do CPF: 826.xxx.xxx-87como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a

essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 22 de maio de 2026.

Andressa da Silva Teixeira Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de administração e planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiúcia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Max de Souza Tosta**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Claudemir Vieira de Lima**,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Aviso de Resultado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2025.

O MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, o resultado do **Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para a Prestação de Serviços Médicos, nas especialidades de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Psiquiatria, Ortopedia e Fonoaudiologia, no Centro de Especialidades Médicas, Hospital Municipal Cristo Rei e demais unidades de saúde do Município de Deodápolis/MS, com vistas a complementar a rede de atenção à saúde no âmbito do SUS**, deliberado pela Comissão Especial de Credenciamento nomeados pela Portaria nº 787/2025, conforme Processo nº 143/2025.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

1º) E.G.B. Hammarstrom Ltda, CNPJ n. 45.516.728/0001-09 - PEDIATRIA;

2º) GEAN CESAR GALLELI & CIA LTDA, CNPJ n. 41.626.122/0001-75 – ORTOPEDIA E

TRAUMATOLOGIA;

3º) ROSANE R CHAGAS RODRIGUES LTDA ME, CNPJ n. 40.964.385/0001-21 - PEDIATRIA.

4°) MENDES PEDIATRIA LTDA, CNPJ n. 60.004.394/0001-88 – PEDIATRIA

5º) **MARCELO MARTIN FERNANDES ME,** CNPJ n. 27.593.964/0001-47- CARDIOLOGIA.

6º) **SERENE ANESTESIOLOGIA LTDA,** CNPJ 58.231.993/0001-92 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

Á interessada **PRISCILA MARTINS DE ALQUINO MOTA,** CPF. n 035 *** ***-05 - FONOAUDIOLOGIA: entregue no dia 18/05/2026: restou prejudicada a análise dos documentos da parte interessada, pois os documentos apresentados (Declaração Unificada, Documentos Pessoais e Certificados de Cursos) são referentes à Pessoa Física e não Pessoa Jurídica como dispõe o edital.

Tudo ocorreu nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto 11.878/2024, Art 2º II.

Deodápolis - MS, 22 de maio de 2026.

Jean Martins Sobral

Assinado digitalmente por Jean Martins Sobral
DN: C=BR, OU="Licitação ", O=" Prefeitura de Deodápolis ", CN=Jean Martins Sobral, E=jeansgadita@hotmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

JEAN MARTINS SOBRAL
Comissão Especial de Credenciamento
Portaria nº 787/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no disposto no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos do Edital de Credenciamento nº 04/2025, que trata do **Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para a Prestação de Serviços Médicos, nas especialidades de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Cardiologia, Psiquiatria, Ortopedia e Fonoaudiologia, no Centro de Especialidades Médicas, Hospital Municipal Cristo Rei e demais unidades de saúde do Município de Deodápolis/MS, com vistas a complementar a rede de atenção à saúde no âmbito do SUS,** e considerando:

A análise da documentação apresentada pelo interessado;

1º) E.G.B. Hammarstrom Ltda, CNPJ n. 45.516.728/0001-09 - PEDIATRIA;
2º) Gean Cesar Galleli & Cia Ltda, CNPJ n. 41.626.122/0001-75 – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA;
3º) Rosane R Chagas Rodrigues Ltda Me, CNPJ n. 40.964.385/0001-21 – PEDIATRIA
4°) MENDES PEDIATRIA LTDA, CNPJ n. 60.004.394/0001-88 – PEDIATRIA

5º) **MARCELO MARTIN FERNANDES ME,** CNPJ n. 27.593.964/0001-47- CARDIOLOGIA.

6º) **SERENE ANESTESIOLOGIA LTDA,** CNPJ 58.231.993/0001-92 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

- O atendimento a todas as exigências constantes no edital,
- O parecer técnico favorável da comissão de avaliação ou setor responsável,

HOMOLOGO o credenciamento do(a) referido(a) profissional/empresa para a prestação de serviços médicos para o Município Deodápolis- MS, com base nas condições e valores estabelecidos no edital.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES ", E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

JEAN CARLO SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Deodápolis - MS, 22 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 63/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Tiras para teste de Glicose e Agulhas tipo auto lancetas para testes de glicemia para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município.
EMPRESA VENCEDORAS:

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; CNPJ/MF 11.352.270/0001-88, nos itens 1 - 3, com o valor total de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ; CNPJ/MF 32.138.304/0001-06, no item 2, com o valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Deodápolis - MS, 22 de maio de 2026.

Dalvan dos Santos Franco

Assinado digitalmente por Dalvan dos Santos Franco
ND: C=BR, OU=Departamento de Licitação, O=Prefeitura Deodápolis-MS, CN=Dalvan dos Santos Franco, E=dalvan_franco@hotmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2026.05.22 15:44:42-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Dalvan dos Santos Franco
Pregoeiro
Código registro TCE: FBE7CA5400094FEDF448C70693F4FADD1E8B67B8

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 22/05/2026
Usuário: julianiandrade

Data do Empenho: **22/05/2026**
N° do Empenho: **1010/2026**
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	26.782.7	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável
Projeto/Atividade:	4084	MANTER AS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	1.799.7400.000000	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Valor Dotação:	1.849.836,00	**Empenhos anteriores:**	1.122.209,44
Valor Dotação Atualizada:	1.668.836,00	**Valor do empenho:**	8.449,49
Total (A):	1.668.836,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.130.658,93
		Total (A - B):	538.177,07

Credor: A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3442-4946
Endereço: ESMENIA DA SILVA MARTINS - 577 **Cidade:** Angélica **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 8.449,49

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão presencial
Número Licitação: 22/2025
Número Processo: 131/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 14/10/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/05/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: julianiandrade. Emissão: 22/05/2026, às 12:18:21. Protocolo: e982df05-0540-4f97-9f4e-f0b7aed70cce

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 22/05/2026
N° do Empenho: 1009/2026
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4032	MANTER EQUIPAMENTOS E MATERIAIS RELACIONADOS AO TRANSPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	2.571.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	0,00
Valor Dotação Atualizada:	230.556,95	**Valor do empenho:**	90.233,25
Total (A):	230.556,95	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	90.233,25
		Total (A - B):	140.323,70

Credor: SIN CARD CARTOES LTDA
CPF/CNPJ: 12.753.920/0001-60 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3326-8383
Endereço: DAS MARGARIDAS - 163 **Cidade:** Barueri **UF:** SP
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA: ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA VEICULAR DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO VEICULAR-SAÚDE

PEÇAS

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 90.233,25

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 12/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 32/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 08/04/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/05/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: julianiandrade. Emissão: 22/05/2026, às 11:32:34. Protocolo: 81d6ab51-7b3c-408a-a4e2-32d94fa25317

Advertências / Notificações

Citação de notificação por edital

CITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 011, 25 de Maio de 2026.

Notifica os sujeitos passivos que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Complementar n. 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), Lei Complementar n. 002/2014 (Código Tributário Municipal) e demais legislações pertinentes, considerando o retorno negativo da tentativa de entrega das notificações nos endereços dos respectivos cadastros fiscais, **NOTIFICA** os sujeitos passivos a comparecerem, em dia útil, no Departamento de Tributos, Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito à Av. Genário da Costa Matos, 1387 - Centro, no horário das 07:00h às 17:00h, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da publicação desta no Diário Oficial do Município, para tomar ciência da respectiva notificação a seguir identificada.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a notificação no 31º [trigésimo primeiro] dia útil após a publicação deste Edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente notificação.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)

NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
JEFERSON ANDRE DE JESUS	022.***.***-04	24/2026
REGINALDO MACARIO	542.***.***-91	18/2026
EDIVALDO CHAGAS DA SILVA	025.***.***-03	21/2026
EDUARDO AVANCI MACARIO	165.***.***-70	23/2026
EDNEIA SOUZA SILVA	001.***.***-73	33/2026
ADEMILSON FERREIRA DA SOLEDADE	448.***.***-00	27/2026
EDMAR DOS SANTOS LIMA	016.***.***-16	30/2026
OSMAR VIEIRA LANGE	927.***.***-91	29/2026
NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORA	05.***.***.***-37	17/2026

NOME: Pedro Antônio Soares Junior

CARGO: Coordenador Geral de Tributação

.....

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEPLAN Nº 95, DE 22 DE MAIO 2026.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para ***O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS."***

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 113/2026 de 31 de março de 2026 **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada ao **credenciamento de profissionais pedagógicos para atender a secretaria municipal de educação.**

I – THAIS SOARES SARTORI

II – ANNA JULYA BILÓ

III – BRUNA DANIELE DA SILVA

IV – JAQUELINE FACHIANO LACERDA

V – AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR

VII – MARCIA CRISTINA DA SILVA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

Andressa da Silva Teixeira

Secretária Municipal de Planejamento

.....